



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2021

ASSUNTO:

Inserir dispositivo no art. 1º da Lei nº 1.731/2013 - incluir no Calendário Oficial do Município de Araruama o evento "expo Gospel"; acrescentar o programa de fomento e difusão da música Gospel e de outras proximidades.

AUTOR: Ver: Nelson Luis S. Barbosa

Projeto de Lei Nº: 25 de 11 de Maio de 2021

Lei Nº \_\_\_\_\_

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	Retirado conforme nº 06/2021 de autoria do autor em sessão ordinária realizada em 26/05 de acordo com art 163 do RICMA 26/05/2021
Em ____/____/____	Em ____/____/____	
_____ PRESIDENTE	_____ PRESIDENTE	





Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL 2021 2022



11 05 2021  
*Prut*  
EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Câmara Municipal de Araruama  
PROJETO DE LEI Nº 25 DE 11 DE MAIO DE 2021.

Protocolo sob o nº 2011

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 30/05/2021

Ass.: SO

**EMENTA:** *Insera dispositivo no art. 1º da lei 1.731/2013 – inclui no Calendário Oficial do Município de Araruama o evento “expo gospel”, acrescenta o programa de fomento e difusão da música gospel e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A EXMA. SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Altera o artigo 1º da Lei nº 1.731, de 12 de julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica incluído no calendário oficial de datas e eventos comemorativos do município de Araruama a “**Expo Gospel**” a ser realizado, **anualmente**, uma semana após o Evento da Expo Lagos que acontece todos os anos neste Município. *N.R.*

**Parágrafo único.** Os eventos descritos nesta Lei serão parte integrante do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município. *N.R.*

**Art. 2º** Acrescenta novos artigos e dispositivos a Lei nº 1.731/2013, e institui o “**Dia Municipal da Música Gospel**” e o “**Programa Municipal de Fomento e Difusão da Música Gospel**”.

**Art. 6º** Fica instituído o Dia Municipal da Música Gospel, a ser celebrada anualmente no dia 12 de março, em referência a origem da Igreja Evangélica Apostólica RENASCER EM CRISTO, detentora da marca Gospel no Brasil.

**Art. 7º** Autoriza o Poder Executivo a instituir e regulamentar o Programa Municipal de Fomento e Difusão da Música Gospel com a finalidade de cultivar a produção Gospel em âmbito cultural, social, profissional e econômico, bem como, desenvolvê-la como instrumento cultural, entretenimento, de trabalho e empreendedorismo, de forma direta e indireta.

**Parágrafo Único.** O Programa terá início na semana de 12 de março de cada ano, para celebrar o Dia Municipal da Música Gospel, observado o disposto no “caput” do art. 6º.

**Art. 8º** O Programa Municipal de Fomento e Difusão da Música Gospel tem por objetivo promover:

**I** – o incentivo à realização de exposições e fóruns que visem à pesquisa, o estudo, à produção, reprodução e exibição de projetos e produções culturais de grupos gospel em Araruama;

**II** – incentivo à integração de iniciativas de cantores e seus parceiros de atividades afins, com atenção especial para troca de experiências e aperfeiçoamento de gestão de processos e produtos;

**III** – a capacitação de músicos e parceiros de atividades afins, por meio de cursos, oficinas, seminários e demais ações educativas que auxiliem no aperfeiçoamento da produção cultural gospel;

**IV** – a viabilização de canais de promoção de empreendedorismo, formação de artistas e grupos, estímulo à sua participação em associações e cooperativas, como forma de melhorar a gestão do processo de produção cultural;





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**V** – o incentivo à criação da União Gospel Araruamense pelos representantes da prática, por meio de encontros regionais na cidade, a fim de possibilitar a troca de experiências, intercâmbio, desenvolvimento de negócios solidários para o fortalecimento social e cultural deste segmento;

**VI** – o desenvolvimento de estratégias e ações para o fortalecimento e crescimento das iniciativas produtivas no universo da economia criativa, economia solidária e do cooperativismo;

**VII** – o incentivo à música e dança gospel nos eventos e equipamentos públicos do Município, através de disponibilização de espaço e viabilização da inserção na programação;

**VIII** – Incentivo à divulgação dos eventos Gospel expressos no Art. 4º da Lei nº 1.636, de 04 de julho de 2011.

**Art. 9º** Cumprido os requisitos legais vigentes, o Poder Executivo poderá reconhecer a Música Gospel como Patrimônio Cultural do Município, adotado os procedimentos previstos na normatização e observada à participação de representantes da prática para a deflagração do pertinente processo.

**Art. 10** Para complementação do Programa Municipal de Fomento e Difusão da Música Gospel e seus objetivos, poderão ser selecionados, anualmente, 20 (vinte) projetos de pessoas físicas residentes no município de Araruama, e até 10 (dez) projetos de entidades religiosas, grupos de artistas, associações e cooperativas de música gospel devidamente constituídos como pessoa jurídica de direito privado, representando as vertentes da música gospel, para posterior apresentação na **Expo Gospel**, no **Festival Anual da Música e Dança Gospel**, e na **Virada Gospel**.

**Parágrafo único.** Interessados deverão se inscrever para o processo seletivo quando da abertura da respectiva seleção, a ser regulamentada e convocada anualmente pelo órgão competente de Cultura.

**Art. 11** Compete ao Poder Executivo à celebração de convênio com instituição religiosa ou entidade representativa devidamente documentada, interessada em organizar e promover os eventos dispostos na Lei.

**Art. 12** Para planejamento e cumprimento desta Lei, incumbe ao Poder Executivo Municipal pleitear parceria com o Estado, amparado no art. 277 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro – “O Estado promoverá e incentivará o turismo, como fator de desenvolvimento econômico e social bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural...”, e formular vínculo com o Ministério do Turismo, sustentando o disposto no art. 2º da Portaria MTur nº 105 de 16 de maio de 2013, com objetivo de fomentar e realizar os eventos.

**Art. 3º** O artigo 6º da Lei nº 1.731/2013 passa a vigorar como artigo 13.

**Art. 13** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 11 de maio de 2021.

**NELSON LUIZ S. BARBOSA**

**1º VICE - PRESIDENTE**

**VEREADOR NELSINHO DO SOM**





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



## JUSTIFICATIVA

*Pensando na importância e diversão da Expo-Gospel e da música gospel na vida de muitos araruamenses, e também, na difusão dessa manifestação cultural, o vereador que esta subscreve justifica a presente proposição a fim de regulamentar uma data peculiar junto a Lei nº 1.731 de 12 de julho de 2013, para ser celebrada anualmente, destacando ainda que a proposição é de imensa relevância para conscientização e valorização desta cultura.*

*O Projeto de Lei tem o claro objetivo de fomentar a música gospel e eventos de cunho cultural realizados pela comunidade evangélica no município de Araruama, e assim, oferecer um conjunto de atividades pertinentes ao evento, prestando homenagem anualmente, com a instituição do **Dia Municipal da Música Gospel** e premiação aos destaques e aos melhores da música cristã contemporânea evangélica de Araruama.*

*A Igreja Evangélica Apostólica **RENASCER EM CRISTO** surgiu em 12 de março de 1986, mas foi fundada oficialmente em 30 de outubro de 2010, com a reforma da atual sede internacional em São Paulo. A **Renascença em Cristo** é detentora dos direitos da marca **GOSPEL no Brasil**, fundadora da Rede Gospel de TV, em dezembro de 1996, e, em 1993, seu apóstolo trouxe o Evento **Marcha para Jesus**, para o Brasil. Também detém o **maior grupo de louvor e adoração da América Latina de música gospel, o Renascença Praise, formado em 1984** por membros da Igreja, e nove anos depois, em 1993, lançou o 1º CD, marcando o crescimento da música gospel contemporânea.*

*Na certeza de contar com Vosso empenho e atenção Sr Presidente, reitero protesto de elevada estima e consideração.*

Plenário Thióphylla Soares de Bragança, 11 de maio de 2021.

**NELSON LUIZ S. BARBOSA**  
**1º VICE - PRESIDENTE**  
**VEREADOR NELSINHO DO SOM**

### *Legislação Citada.*

*Art. 277 – O Estado promoverá e incentivará o turismo, como fator de desenvolvimento econômico e social bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural, cuidando para que sejam respeitadas as peculiaridades locais, não permitindo efeitos desagregadores sobre a vida das comunidades envolvidas, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente e à cultura das localidades aonde vier a ser explorado.*

*Art. 2º da Portaria MTur nº 105 de 16 de maio de 2013 – Institui o Programa de Regionalização do Turismo e dá outras providências.*





LEI Nº 1.731 DE 12 DE JULHO DE 2013

*INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE ARARUAMA O EVENTO  
"EXPO-GOSPEL" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2825

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

em 02 de 09 de 2013

Ass. Luana

(Projeto de Lei nº 37 de autoria  
do Vereador Carlos Henrique  
Ferreira Dutra)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no calendário oficial do Município de Araruama o evento Expo-Gospel a ser realizado sempre uma semana após o evento Expo-Lagos que acontece todos os anos neste Município.

**Art. 2º.** Fica o cargo da Secretaria Municipal de Turismo organizar o evento em parceria com as igrejas ou seus representantes legais.

**Art. 3º.** O evento deverá ter seu início sempre as quintas-feiras, sendo o último dia no sábado.

**Art. 4º.** O evento fica aberto a expositores somente do ramo gospel, não só durante o dia assim como na parte da noite.

**Art. 5º.** O evento deverá contar sobre tudo com no mínimo 5 cantores/bandas gospel da cidade além das demais contratadas que outrora, estão nas mídias.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2013

*Miguel Jovani*  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



GABINETE DO VEREADOR

Memorando: NLSB/Nº 006/2021.  
Assunto: Solicitação (FAZ).

Data: 26/05/2021.  
Origem: Gab. Ver. Nelson L. S. Barbosa.  
Destino: Presidência.

Descrição do Assunto: Retirada de Projetos.

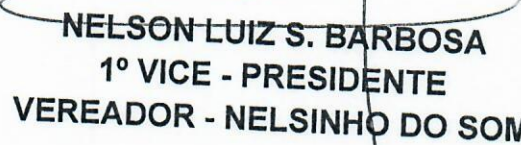
Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 2365  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 26 / 05 / 2021  
Ass.: S

Senhor Presidente,

Com fulcro no que dispõe o Art. 163 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruama, solicito a V. Ex.<sup>a</sup>, a retirada dos Projetos de Lei de Nº 25 e Nº 26 de 11 de maio do corrente ano, de minha autoria, que se encontram em tramitação nas Comissões Permanentes desta Casa Legislativa.

Certo da compreensão de V. Ex.<sup>a</sup> receba expressões de profunda consideração e apreço.

Atenciosamente.

  
NELSON LUIZ S. BARBOSA  
1º VICE - PRESIDENTE  
VEREADOR - NELSINHO DO SOM

Recebi em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura